



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 07 de maio de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 685/2025**, de autoria do Vereador **MICHEL KARY**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana:

A tarifa da praça de pedágio é ajustada com base na variação dos índices praticados pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

Com base no mês de março de 2025, o valor do faturamento foi de R\$ 369.134,56. Em 2024, o valor médio de arrecadação anual foi de aproximadamente R\$ 4.500.000,00.

De acordo com a Lei Municipal nº 7.948, de 2013, os recursos provenientes da arrecadação do pedágio, sob gestão desta Secretaria, devem ser depositados em conta específica e utilizados exclusivamente para o custeio das despesas de operação, manutenção e melhorias da estrada vicinal.

Essa estrada compreende os trechos entre Araraquara (próximo à captação de águas) e o distrito de Bueno de Andrada, bem como o trecho entre o distrito de Bueno de Andrada e o limite com o distrito de Silvânia, no município de Matão. Parte da arrecadação também é destinada à manutenção viária no próprio distrito de Bueno de Andrada.



Gabinete do Prefeito Araraquara

Atualmente, não existem estudos em andamento que prevejam isenções para estudantes e trabalhadores com veículo registrado em Araraquara.

A Prefeitura Municipal reitera seu compromisso com a transparência na gestão dos recursos públicos e com a aplicação responsável das receitas arrecadadas, sempre priorizando o interesse coletivo e a melhoria da infraestrutura que impacta diretamente a mobilidade e a qualidade de vida da população.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal